

DEPARTMENT OF LABOR AND INDUSTRY

PREVENÇÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS:
SRA-COV-2 VÍRUS QUE PROVOCA A COVID-
19
16 VAC 25-220

NORMA TEMPORÁRIA DE
EMERGÊNCIA

WWW.DOLI.VIRGINIA.GOV

7/27/20

DISCLAIMER

Esta orientação não é uma norma ou regulamento. Não cria novas obrigações legais. Consultar §16VAC25-220 para requisitos normativos específicos.

A informação fornecida destina-se a ajudar os empregadores a proporcionar aos empregados um local de trabalho seguro e saudável.

O material contido nesta publicação é do domínio público e pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem autorização. O crédito da fonte é solicitado mas não exigido.

§10 FINALIDADE E APLICABILIDADE

- Concebido para estabelecer **requisitos** para os **empregadores controlarem, prevenirem e mitigarem a propagação** da SRA-CoV-2, o vírus que causa a doença coronavírus de 2019 (COVID-19) **para e entre empregados e empregadores.**
- **Aplica-se** a todos os **empregadores, empregados e locais de trabalho** na **Comunidade da Virgínia** dentro da **jurisdição** do programa **VOSH**, como descrito nos §§ 16VAC25-60-20 e 16VAC25-60-30.
- A aplicação desta norma a um local de trabalho baseia-se no nível **de risco de exposição** apresentado pelo vírus SRA-CoV-2 e os **riscos** relacionados com a doença COVID-19 **presentes ou tarefas de trabalho** realizadas por empregados no local de trabalho, tal como definido nesta norma como **Muito Alto, Alto, Médio, e Menor.**



The four exposure risk levels represent probable distribution of risk.

DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DE EXPOSIÇÃO

- As tarefas que estão a ser **levadas a cabo**;
- O **ambiente de trabalho** (por exemplo, dentro ou fora de casa);
- A **presença** conhecida ou suspeita da **presença** do vírus;
- A **presença** de uma pessoa **conhecida** ou **suspeita** de estar infectada com o vírus SRA-CoV-2;
- O número de **empregados** e/ou **outras pessoas** em **relação à dimensão da área de trabalho**;
- A **distância de trabalho** entre empregados e outros empregados ou pessoa;
- A **duração e frequência** da **exposição** dos empregados através do contacto (**dentro de um metro e meio**) com outros empregados ou pessoas (por exemplo, incluindo trabalho por turnos **superior a 8 horas por dia**);



DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DE EXPOSIÇÃO

- O tipo de **perigos encontrados**, incluindo a **exposição** potencial à transmissão **por via aérea** do vírus SRA-CoV-2;
- O **contacto com superfícies** ou objectos **contaminados** (ferramentas, mesas de sala de descanso, salas de descanso, estações de trabalho, entradas/saídas, etc.);
- O **transporte partilhado patrocinado pelo empregador** é uma prática comum, tal como furgonetas ou veículos de vaivém, carros-ferramentas, etc.

CONFORMIDADE

- Esta norma **não deve** entrar em conflito com os requisitos e orientações aplicáveis às empresas estabelecidas em qualquer ordem executiva ou ordem de emergência de saúde pública aplicável da Virgínia.
- Na medida em que um empregador cumpra efectivamente uma recomendação contida nas directrizes da CDC, seja ela obrigatória ou não obrigatória para mitigar o vírus SRA-CoV-2 e os riscos ou tarefas relacionadas com a COVID-19 abordados por esta norma, e desde que a recomendação da CDC proporcione uma protecção equivalente ou superior à proporcionada por uma disposição desta norma, as acções do empregador devem ser consideradas em conformidade com esta norma.

CONFORMIDADE

- O **cumprimento efectivo** por um empregador de uma **recomendação** contida nas **directrizes do CDC**, obrigatória ou não, para mitigar os riscos relacionados com a SRA-COV-2 e a COVID19 ou tarefas de trabalho tratadas por esta norma, será considerado prova de **boa fé em qualquer processo de execução relacionado com esta norma**.

CONFORMIDADE - EDUCAÇÃO

- As instituições **públicas e privadas de ensino superior** que tenham **recebido certificação** do Conselho Estatal do Ensino Superior da Virgínia de que os seus **planos de reabertura estão em conformidade** com os documentos de orientação, obrigatórios ou não, desenvolvidos pelo Gabinete do Governador em conjunto com o Departamento de Saúde da Virgínia, serão consideradas em **conformidade** com esta **norma**, **desde que** a instituição **funcione** em conformidade com os seus **planos de reabertura certificados** e os planos de reabertura certificados proporcionem níveis **equivalentes ou superiores de protecção dos funcionários** do que esta norma.

CONFORMIDADE - EDUCAÇÃO

- As divisões **escolares públicas** e **as escolas privadas** que submetem os seus planos ao Departamento de Educação da Virgínia para passar à **Fase II e à Fase III** que estão **alinhadas** com as **orientações do CDC** para a reabertura de escolas que proporcionam níveis **equivalentes** ou **superiores de protecção** dos funcionários do que uma disposição desta norma e que operam em **conformidade com os planos submetidos pela** divisão escolar pública ou pela escola privada **devem** ser consideradas **em conformidade** com esta norma.
- O **cumprimento efectivo** por uma instituição das recomendações contidas nas **directrizes do CDC** ou nas orientações do Departamento de Educação da Virgínia, **obrigatórias** ou **não obrigatórias**, para mitigar os riscos relacionados com a SRA-COV-2 e a COVID19 ou as tarefas laborais abordadas por esta norma, será considerado **prova de boa fé** em qualquer processo de **execução** relacionado com esta norma.

RASTREIO DE CONTACTOS

Nada na norma deve ser interpretado no sentido de exigir aos empregadores a realização de rastreio de contacto do vírus SRA-CoV-2 ou da doença COVID-19



§20 DATAS

Data de validade e validade efectiva:

- **Com efeito imediatamente** após a **publicação** num **jornal** de circulação geral publicado na **Cidade de Richmond**.
- **Expira** no prazo de **seis meses** após a sua data de entrada em vigor, **ou**
- Após o **termo do estado de emergência do Governador**, **ou**
- Quando **substituída** por uma norma **permanente**, **o que ocorrer primeiro**, **ou**
- Quando **revogado** pelo Conselho de Códigos de Segurança e Saúde da Virgínia.



§20 DATAS



Datas de formação:

- Com **excepção** do §16VAC25-220-80.B.10 relativo à **formação** necessária sobre os planos de preparação e resposta às doenças infecciosas, os **requisitos de formação** do §16VAC25-220-80 produzirão efeitos **trinta (30) dias após** a **data de entrada em vigor** desta norma.
- Os **requisitos de formação** previstos no §16VAC25-220-80.B.10 entrarão em vigor **sessenta (60) dias após** a **data de entrada em vigor** desta norma.
- Os **requisitos** do §16VAC25-220-70, Plano de Preparação e Resposta às Doenças Infecciosas, entrarão em vigor **sessenta (60) dias** após a **data de entrada em vigor** desta norma..

§30 DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **Controlo Administrativo** significa qualquer procedimento que limite significativamente a **exposição** diária ao vírus SRA-CoV-2 e à doença COVID-19 relacionada com os **perigos no local de trabalho** e as **tarefas de trabalho** através do controlo ou manipulação do **horário de trabalho** ou da **forma como** o trabalho é realizado. ***A utilização de equipamento de protecção pessoal não é considerada um meio de controlo administrativo.***
- **Assintomático** significa uma pessoa que **não** apresenta **sintomas**.
- **Proprietário de edifício/local** significa a **entidade jurídica**, incluindo um locatário, que exerce **controlo sobre as funções de gestão e manutenção de registos** relativos a um **edifício** e/ou **instalação** em que se realizam **as actividades abrangidas** por esta norma.
- **Limpeza** significa a **remoção de sujidade e impurezas**, incluindo **germes das superfícies**. A limpeza por si só **não mata os germes**. Mas, ao **remover os germes**, **diminui** o seu número e, portanto, qualquer **risco de propagação de infeções**.

§30 DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **COVID-19** significa **doença de Coronavirus 2019**, que é **principalmente** uma doença respiratória causada pelo vírus **SRA-CoV-2**.
- **Desinfectar** significa utilizar **produtos químicos aprovados** para utilização contra a SRA-CoV-2, por exemplo, **desinfetantes registrados na EPA**, para **matar germes** em superfícies. Este processo **não limpa** necessariamente **superfícies sujas ou remove germes**. Mas **matar** os germes **que permanecem** numa **superfície** após a **limpeza** **reduz** ainda mais qualquer risco de **propagação da infecção**.



§30 DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **Duração e frequência da exposição do empregado** significa quanto tempo ("**duração**") e com que frequência ("**frequência**") um empregado está **potencialmente exposto** à doença SRA-CoV-2 ou COVID-19. Geralmente, quanto **maior for a frequência** ou **duração da exposição**, maior é a **probabilidade de ocorrência** de uma **potencial infecção**.

A frequência de **exposição** é geralmente **mais significativa para agentes** ou **situações de acção aguda**, enquanto que a **duração da exposição** é geralmente **mais significativa para agentes** ou **situações de acção crónica**.

- Um **exemplo** de uma **situação aguda** seria um cliente, paciente, ou outra **pessoa desprotegida** a tossir ou espirrar **directamente** para o **rosto** de um empregado.
- Um **exemplo** de uma **situação crónica** seria uma **tarefa de trabalho** que requer que um empregado **interaja** ou por um **período de tempo prolongado dentro de seis pés com um grupo mais pequeno de outros empregados ou pessoas**; ou por um **período de tempo prolongado dentro de seis pés com um grupo maior de outros empregados ou pessoas em sucessão**, mas por **períodos de duração mais curta**.

§30 DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **Viabilidade económica** significa que o empregador é financeiramente capaz de tomar as medidas necessárias para **cumprir** um ou mais **requisitos** desta norma. O **custo** das **medidas** correctivas a tomar **não será normalmente** considerado como um **factor** para **determinar** se **ocorreu** uma **violação** desta norma. *Se o nível de conformidade de um empregador ficar significativamente aquém do da sua indústria, a alegação de inviabilidade económica do empregador não será aceite.*
- **A eliminação** significa um **método** de controlo da exposição que **remove completamente** o empregado da **exposição** ao vírus SRA-CoV-2 e aos **riscos** relacionados com a doença COVID-19 no local de **trabalho e tarefas laborais**.

§30 DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **Empregado** significa um empregado de um empregador que está empregado num negócio do seu empregador. A referência ao termo "empregado" nesta norma inclui também, mas não se limita a, empregados **temporários** e **outras** relações de **emprego conjuntas**, bem como pessoas em posições de supervisão ou gestão com o empregador, etc., de acordo com as leis, normas, regulamentos e decisões judiciais de segurança e saúde no trabalho da Virgínia.
- **Controlo de engenharia** significa a utilização de **substituição, isolamento, ventilação e modificação de equipamento** para **reduzir a exposição** ao vírus SRA-CoV-2 e aos **riscos** relacionados com a doença COVID-19 no local de trabalho e **tarefas laborais**.

§30 DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **O nível de risco de exposição** significa uma **avaliação** da **possibilidade** de um empregado **poder ser exposto** aos **perigos associados** ao vírus SRA-CoV-2 e à doença COVID-19. ***A avaliação do nível de risco de exposição deve abordar todos os riscos e todos os modos de transmissão, incluindo a transmissão por via aérea, bem como a transmissão por indivíduos assintomáticos e pré-sintomáticos.*** Os níveis de risco devem **basear-se** nos **factores de risco presentes** que **aumentam a exposição** ao COVID-19 e estão **presentes** no **decurso do emprego**, **independentemente** da **localização**.

Os perigos e as tarefas do trabalho foram divididos em quatro níveis de exposição ao risco

"muito alto", "alto", "médio", e "menor":

NÍVEIS DE RISCO

Muito Alto - os riscos de exposição ou tarefas laborais são aqueles em locais de trabalho com **elevado potencial de exposição** dos trabalhadores a fontes **conhecidas ou suspeitas do** vírus SRA-CoV-2 (por exemplo, amostras laboratoriais) ou **pessoas conhecidas ou suspeitas de** estarem infectadas com o vírus SRA-CoV-2, **incluindo, mas não se limitando a**, durante procedimentos médicos específicos, post-mortem, ou laboratoriais:

EXEMPLOS DE NÍVEL DE RISCO "MUITO ALTO" INCLUEM

- Procedimentos **geradores de aerossóis** (por exemplo, intubação, procedimentos de indução da tosse, broncoscopias, alguns procedimentos e exames dentários, ou recolha invasiva de espécimes) em paciente ou pessoa conhecida ou suspeita de ter COVID-19;
- **Recolha ou manipulação de espécimes** de um paciente ou pessoa com conhecimento ou suspeita de ter COVID-19 (por exemplo, manipulação de culturas de pacientes com conhecimento ou suspeita de ter COVID-19);
- **Realização de uma autópsia** que envolve procedimentos geradores de aerossóis no corpo de uma pessoa conhecida ou suspeita de ter a COVID-19 no momento da sua morte.



NÍVEIS DE RISCO

Alto - os riscos de exposição ou tarefas profissionais são aqueles em locais de trabalho com **elevado potencial de exposição dos trabalhadores dentro de 1,80 m** com fontes **conhecidas** ou **suspeitas de infecção** com o vírus SRA-CoV-2, ou pessoa **conhecida** **ou** **suspeita de** estar infectada com o vírus SRA-CoV-2 que **não** são classificados como risco de exposição "muito alto", incluindo, mas não se limitando a

EXEMPLOS DE NÍVEL DE RISCO " ALTO " INCLUEM

- **Cuidados de saúde - serviços de entrega e apoio** (físico e mental) **prestados** a um doente **conhecido ou suspeito** de estar infectado com o vírus SRA-CoV-2, incluindo hospitais de campo (por exemplo, médicos, enfermeiros, pessoal de limpeza, e outro pessoal hospitalar que deve entrar nos quartos ou áreas dos doentes).
- **Cuidados de saúde - prestação** (física e mental), **cuidados e serviços de apoio**, serviços de bem-estar, serviços de apoio não médicos, assistência física, etc., **prestados** a um doente, residente, ou outra pessoa **conhecida ou suspeita** de estar infectada com o vírus SRA-SoV-2 que envolva:
 - Serviços de enfermagem especializados
 - Serviços médicos ambulatoriais
 - Serviços clínicos
 - Programas de tratamento de drogas
 - Serviços médicos de proximidade
 - Serviços de saúde mental
 - Cuidados de saúde ao domicílio
 - Cuidados de enfermagem ao domicílio
 - Cuidados de vida assistidos
 - Apoio e serviços de cuidados de memória
 - Cuidados hospitalares
 - Serviços de reabilitação
 - Cuidados médicos primários e especializados
 - Cuidados dentários
 - Serviços de ensaio COVID-19
 - Serviços de doação de sangue
 - Serviços de traçador de contactos
 - Serviços quiropráticos

EXEMPLOS DE NÍVEL DE RISCO " ALTO " INCLUEM

- **Serviços de primeira resposta** prestados a um doente, residente, ou outra pessoa **conhecida** ou **suspeita de** estar infectada pela SRA-CoV-2;
- **Serviços de transporte médico** (carregamento, transporte, descarregamento, etc.) prestados a doentes **conhecidos** ou **suspeitos de** estarem infectados com SRA-CoV-2 (por exemplo, transporte de emergência terrestre ou aéreo, pessoal, operadores, motoristas, pilotos, etc.);
- **Serviços mortuários** envolvidos na preparação (por exemplo, para enterro ou cremação) dos corpos de pessoas **conhecidas** ou **suspeitas de** estarem infectadas com SRA-CoV-2 no **momento da sua morte**.

NÍVEIS DE RISCO

- **Médio** - os riscos de exposição ou tarefas de trabalho são aqueles que não são classificados como "muito alto" ou "alto" risco de exposição em locais de trabalho que requerem mais do que um contacto profissional mínimo dentro de seis pés com outros empregados, outras pessoas, ou o público em geral que pode estar infectado com o SRA-CoV-2, mas que não são conhecidos ou suspeitos de estarem infectados com o vírus. Os riscos de exposição "média" ou as tarefas de trabalho podem incluir, mas não se limitam a operações e serviços em:

EXEMPLOS DE NÍVEL DE RISCO "MÉDIO" PODEM INCLUIR

- Aves, carne e processamento de mariscos
- Trabalho agrícola e manual
- Transporte comercial de passageiros por ar, terra, ou água
- Em ambientes educacionais do campus em escolas, colégios e universidades
- Creches e ambientes pós-escolares
- Restaurantes e bares
- Mercarias, lojas de conveniência, e bancos alimentares
- Lojas de medicamentos e farmácias
- Definições de fabrico
- Ambientes de construção interiores e exteriores
- Instalações correccionais, prisões, centros de detenção, e centros de detenção juvenil
- Trabalho realizado nas instalações do cliente, tais como casas ou empresas
- Lojas de retalho
- Centros de chamadas
- Definições de processamento de pacotes
- Definições veterinárias
- Cuidados pessoais, higiene pessoal, salões e spa
- Locais para desporto, entretenimento, cinema e outras formas de reuniões de massas
- Abrigos para os sem-abrigo
- Instalações de fitness, ginásio, e exercício
- Aeroportos, estações de comboios e autocarros

EXEMPLOS DE NÍVEL DE RISCO "MÉDIO" PODEM INCLUIR

- Situações que não envolvem exposição a fontes conhecidas ou suspeitas da SRA-CoV-2:
 - Hospitais
 - Outros Cuidados de Saúde (Físicos e Mentais) Entrega e Apoio num ambiente não hospitalar
 - Serviços de Bem-Estar
 - Assistência Física
 - Instalações de enfermagem especializada
 - Instalações Médicas Ambulatoriais
 - Clínicas
 - Programas de tratamento de drogas
 - Serviço Médico de Extensão
 - Serviços de apoio não-médico
 - Instalações de Saúde Mental
 - Cuidados de saúde ao domicílio
 - Lares de idosos
 - Instalações de Vida Assistida
 - Instalações de cuidados de memória
 - Cuidados hospitalares
 - Centros de Reabilitação
 - Consultórios Médicos e Dentistas
 - Escritórios de quiropráticos
 - Serviços de socorro prestados pela Polícia, Bombeiros, Paramédicos e Prestadores de Serviços Médicos de Emergência
 - Transporte médico
 - Traçadores de contrato
 - Etc.

NÍVEIS DE RISCO MENORES

- Os perigos de **menor** risco de **exposição** ou tarefas de trabalho são aqueles que **não são classificados** como "muito alto", "alto", ou "médio" risco de exposição que **não requerem** contacto dentro de um **metro e meio** com pessoas **conhecidas** ou **suspeitas de estarem**, ou que possam estar **infectadas** com a SRA-CoV-2.
- Os trabalhadores desta categoria têm **um contacto** profissional mínimo com outros **trabalhadores**, outras **pessoas**, ou o **público em geral**, tais como num edifício de escritórios; **ou** são capazes de alcançar um **contacto** profissional **mínimo** através da **implementação de controlos de engenharia, administrativos e de práticas laborais**, tais como, mas não limitados a

ATINGIR UM CONTACTO OCUPACIONAL MÍNIMO ATRAVÉS DE CONTROLOS DE PRÁTICA LABORAL

- Instalação de **barreiras físicas do chão ao tecto** construídas de material impermeável e **não sujeitas a deslocamentos involuntários** (por exemplo, paredes de plástico transparente em lojas de conveniência atrás das quais apenas um empregado está a trabalhar de cada vez)
- Teletrabalho
- **Turnos de trabalho escalonados** que permitem aos empregados **manter o distanciamento** físico de outros empregados, de outras pessoas e do público em geral
- **Prestação de serviços à distância** por telefone, áudio, vídeo, correio, entrega de encomendas, recolha ou entrega de encomendas, etc., que permite aos empregados **manter o distanciamento** físico de outros empregados, outras pessoas e do público em geral

CONTROLOS DA PRÁTICA DE TRABALHO

- **Distanciamento físico obrigatório** dos empregados de outros empregados, outras pessoas, e do público em geral.
- **A utilização de revestimentos faciais por empregados** para contacto dentro de 1,80 m de colegas de trabalho, clientes, ou outras pessoas **não é um** controlo administrativo ou de práticas de trabalho **aceitável** para se conseguir um **contacto** profissional **mínimo**. No entanto, quando é necessário **um breve contacto** com outras pessoas dentro da distância de **6 pés**, é **necessária uma cobertura facial**.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **Cobertura facial** significa um artigo normalmente feito de **tecido** ou vários **outros materiais** com elásticos ou laços de tecido para fixar sobre o **nariz e boca do utente** num esforço para conter ou reduzir a propagação de secreções respiratórias potencialmente infecciosas na fonte (ou seja, o nariz e boca da pessoa).
 - Uma cobertura facial **não** se destina a proteger o utente, mas **pode** reduzir a propagação de vírus **do utente para outras pessoas**.
 - Uma cobertura facial **não** é uma máscara de procedimento **cirúrgico/médico**.
 - Um revestimento facial **não está sujeito** a **testes e aprovação** por um estado ou agência governamental, pelo que não é considerado uma forma de **equipamento de protecção pessoal** ou **equipamento de protecção respiratória** ao abrigo das leis, regras, regulamentos e normas VOSH.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **Viabilidade técnica e económica**, tal como **utilizada** nesta norma, inclui a viabilidade técnica e económica.
- **Respirador de peça facial filtrante** significa respirador de ar de **pressão negativa purificador de partículas** com um **filtro** como parte **integrante da** peça facial ou com **toda a peça facial** composta pelo meio **filtrante**. Estes são **certificados** para utilização pelo Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional (**NIOSH**).
- **Por higienizador de mãos** entende-se uma fricção das mãos à **base de álcool** contendo pelo menos **60% de álcool**, salvo disposição em contrário nesta norma.

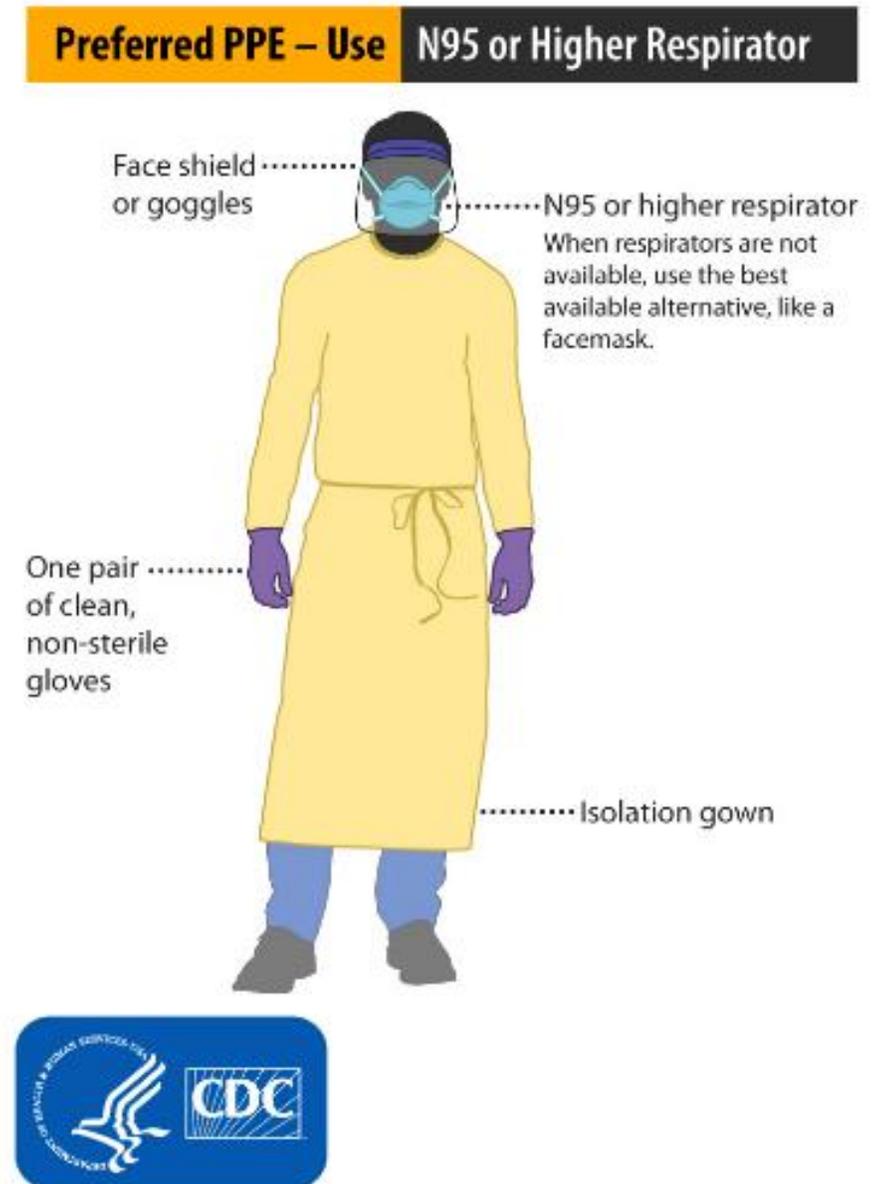


DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **Sabe-se que está infectada com o vírus SRA-CoV-2** significa uma pessoa, **sintomática ou assintomática**, que deu positivo no teste do SRA-CoV-2 e o empregador sabia ou com razoável diligência **deveria ter sabido** que a pessoa deu positivo no teste do SRA-CoV-2.
- **Pode estar infectada com o vírus SRA-CoV-2** significa qualquer pessoa que **não seja actualmente** uma pessoa **conhecida** ou **suspeita de estar infectada** com o vírus SRA-CoV-2, e que **não esteja actualmente vacinada** contra o vírus SRA-CoV-2.
- **Exposição ocupacional** significa o estado de **exposição real** ou **potencial** ao contacto com o **vírus SRA-CoV-2** ou riscos relacionados com a doença **COVID-19** no **local de trabalho** ou durante actividades de trabalho noutro local.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **Equipamento de protecção pessoal** significa equipamento usado para minimizar a exposição a perigos que causam lesões e doenças graves no local de trabalho. Estas lesões e doenças podem resultar do contacto com perigos químicos, radiológicos, físicos, eléctricos, mecânicos, biológicos, ou outros perigos no local de trabalho. O equipamento de protecção pessoal pode incluir, mas não está limitado a, artigos tais como luvas, óculos de segurança, sapatos, tampões para os ouvidos ou abafadores, chapéus duros, respiradores, máscaras de procedimento cirúrgico/médico, macacões, coletes, e fatos de corpo inteiro.



DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **O distanciamento físico** também chamado "**distanciamento social**" significa manter **espaço** entre **si** e **outras** pessoas enquanto **realiza** actividades **relacionadas com o trabalho dentro e fora do** estabelecimento físico, ficando pelo **menos a 2 metros de distância** de outras pessoas.
- **A separação física** de um empregado de outros empregados ou pessoas por uma **parede permanente e sólida do chão ao tecto** constitui um distanciamento físico de um empregado ou outra pessoa estacionada do outro lado da parede.



DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **Respirador** significa um dispositivo de protecção que **cobre o nariz e a boca ou todo o rosto ou cabeça** para **proteger** o utente **contra atmosferas perigosas**. Os respiradores são **certificados** para utilização pelo Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional (**NIOSH**).
- **Os respiradores** podem ser:
 - **Apertados**, ou seja, meias máscaras, que cobrem a boca e o nariz e peças faciais completas que cobrem o rosto desde a linha do cabelo até abaixo do queixo; ou
 - **Desapertados**, tais como capuzes ou capacetes que cobrem completamente a cabeça.
- Além disso, existem **duas classes principais de respiradores**:
 - **Purificadores de ar** que **removem** os contaminantes do ar
 - **Atmosferas** que **fornecem** ar limpo e respirável a partir de uma **fonte não contaminada**. Como regra geral, os respiradouros de fornecimento de atmosfera são utilizados para exposições mais perigosas.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **Utilizador de respirador** significa um **empregado** que, no âmbito do seu trabalho actual, pode ser atribuído a tarefas que **podem exigir** a utilização de um respirador de acordo com esta norma ou exigidas por outras disposições das normas VOSH/OSHA.
- **SARS-CoV-2** significa um betacoronavírus como MERS-CoV e SARS-CoV. Os coronavírus são **nomeados** pelos **espigões em forma de coroa** na sua **superfície**. O SARS-CoV-2 causa o que foi **designado** como Doença do Coronavírus 2019 (**COVID-19**).
- **Os sinais** da COVID-19 **incluem** problemas respiratórios, dor ou pressão persistente no peito, nova confusão, incapacidade de acordar ou permanecer acordado, lábios ou rosto azuis, etc.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **Máscara de procedimento cirúrgico/médico** significa uma máscara a ser usada sobre o nariz e a boca do utente que é:
- **Resistente a fluidos** e fornece ao utente **protecção** contra **grandes gotas, salpicos, ou pulverizações** de fluidos corporais ou outros fluidos perigosos, e impede o **utente** de **expor outros da** mesma forma.
- **Protege os outros contra as emissões respiratórias do utente.**
- Tem uma **vedação facial solta** e **não** proporciona ao utente um **nível fiável de protecção** contra a inalação de pequenas partículas transportadas pelo ar.
- É considerado uma forma de **equipamento de protecção pessoal**, mas **não** é considerado equipamento de protecção respiratória ao abrigo das leis, regras, regulamentos e normas VOSH.
- Os testes e a aprovação são autorizados pela **FDA** (Food and Drug Administration) dos Estados Unidos.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **Suspeito de estar infectada com o vírus SARS-CoV-2** significa que uma pessoa que **tem sinais ou sintomas** é COVID-19, mas **não deu positivo** para SARS-CoV-2 e nenhum diagnóstico alternativo foi feito.
- **Sintomático** significa que o empregado está **experimentando sintomas** semelhantes aos atribuídos ao COVID-19, **incluindo** febre ou calafrios, tosse, falta de ar ou dificuldade para respirar, fadiga, dores musculares ou corporais, dor de cabeça, dor de garganta, nova perda de paladar ou olfato, congestão ou coriza, náusea ou vômito, ou diarreia.

Os sintomas podem aparecer entre 2 e 14 dias após a exposição ao vírus.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **A viabilidade técnica** significa a **existência** de conhecimento técnico quanto aos **materiais e métodos disponíveis ou adaptáveis** a circunstâncias específicas que podem ser **aplicadas** a um ou mais requisitos nesta norma com uma **possibilidade razoável de** que a **exposição** dos funcionários aos riscos SARS-CoV-2 e COVID-19 **seja reduzida**. Se o **nível** de conformidade de um empregador **ficar** significativamente **atrás** do de sua **indústria**, as alegações de **infesibilidade** técnica **não serão aceitas**.
- **O controle da prática de trabalho** significa um tipo de **controle administrativo** pelo qual o empregador **modifica** a forma como o empregado **realiza o trabalho atribuído**. Tal **modificação pode resultar** em uma **redução** da **exposição** por meio de **métodos como** a mudança de hábitos de trabalho, a melhoria das práticas de saneamento e higiene, ou a realização de outras mudanças na forma como o **funcionário realiza o trabalho**.

§40 A. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS – TODOS OS EMPREGADORES

- Os empregadores em **todos os níveis de risco de exposição** **devem** garantir o cumprimento dos seguintes requisitos para proteger os funcionários da exposição ao local de trabalho ao vírus SARS-CoV-2 que causa a doença COVID-19:
 - Avaliar seu local de trabalho para riscos e tarefas de trabalho **que possam potencialmente expor os funcionários** ao vírus SARS-CoV-2.
 - **Classifique cada tarefa de trabalho de acordo** com os riscos a que os funcionários estão potencialmente expostos e **garanta a conformidade** com as seções **aplicáveis** deste padrão para níveis de risco muito altos, altos, médios ou menores de exposição.
 - Tarefas **semelhantes** por natureza e que **exponham** os funcionários ao **mesmo risco** podem ser **agrupadas** para fins de classificação.
- Os empregadores **devem informar** e **encorajar** os funcionários a se auto-monitorar em busca de sinais e sintomas se suspeitarem de possível exposição ou estiverem experimentando sinais de uma doença que se aproxima.

§40 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS – TODOS OS EMPREGADORES

- **O teste sorológico**, também conhecido como teste de **anticorpos**, é um teste para determinar se as pessoas **foram infectadas** pelo vírus SARS-CoV-2. **Não foi determinado** se as pessoas que têm os **anticorpos** estão **imunes** à infecção.
 - Os resultados dos testes sorológicos **não devem** ser usados para **tomar decisões** sobre o **retorno dos funcionários ao trabalho** que foram previamente classificados como **conhecidos ou suspeitos de** estarem infectados com o vírus SARS-CoV-2.
 - Os resultados dos testes sorológicos **não devem** ser usados para **tomar decisões** relativas a funcionários **previamente** classificados como **conhecidos ou suspeitos de** estarem infectados com o vírus SARS-CoV-2 **sobre agrupamento**, residir ou ser admitido em ambientes congregados, como escolas, dormitórios, etc.

§40 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS – TODOS OS EMPREGADORES

- **Desenvolver e implementar** políticas e procedimentos para que os colaboradores **informem** quando estiverem **experimentando sintomas** consistentes com o COVID-19 e **nenhum** diagnóstico **alternativo** foi feito.
 - Esses empregados serão designados pelo empregador como **"suspeitos de estarem infectados** com o vírus SARS-CoV-2".
- Os empregadores não **devem permitirão** que funcionários ou outras pessoas **conhecidas** ou **suspeitas de estarem infectadas** com o vírus SARS-CoV-2 se reportem ou **permaneçam no local de trabalho** ou se **envolvam no trabalho** em um cliente ou local de cliente **até serem liberados para retornar ao trabalho** (ver §16VAC25-220-40. B).

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- **Nada** nesta norma **deve** proibir um empregador de **permitir que** um empregado conhecido ou suspeito de estar infectado com o vírus SARS-CoV-2 **se envolva** em **teletrabalho** ou **outra forma de isolamento do trabalho** que **não resultaria** em **potencialmente expor** outros funcionários ao vírus SARS-CoV-2.
- Na medida do **possível** e **permitido** por lei, incluindo, mas não se limitando à **Lei de Resposta ao Primeiro Coronavírus**, os empregadores **devem** garantir que **as políticas de licença médica** sejam **flexíveis** e consistentes com a orientação de saúde pública e que **os funcionários** estejam **cientes** dessas **políticas**.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO CONTRATO/TRABALHADORES TEMPORÁRIOS

- Os empregadores discutirão com subcontratados e empresas que **fornecem contratos** ou funcionários **temporários** sobre a **importância** de funcionários ou outras pessoas que sejam **conhecidas ou suspeitas** de estarem infectadas com o vírus SARS-CoV-2 ficando em casa.
- **Conhecidos ou suspeitos de serem infectados** por subcontratados, contratados ou funcionários temporários não **devem** se **apresentar** ou ser **autorizados a permanecer** no local de trabalho até que sejam liberados para retornar ao trabalho.
- Os subcontratados **não devem permitirão que** seus funcionários conhecidos ou suspeitos sejam infectados para relatar ou ser autorizados a permanecer no trabalho ou em um local de **trabalho até que sejam liberados** para retornar ao trabalho



NOTIFICAÇÃO DO TESTE POSITIVO

- Na medida permitida por lei, incluindo a HIPPA, os empregadores **devem** estabelecerão um sistema para receber relatórios de **testes positivos** sars-CoV-2 por empregados, subcontratados, empregados contratados e empregados temporários (excluindo pacientes hospitalizados com base em saber ou suspeitar ser infectado) **presentes** no local de trabalho nos últimos **14 dias a partir** da data do teste positivo, e o empregador notificará :
 - Seus **próprios funcionários que podem ter sido expostos**, dentro de **24 horas** após a descoberta de sua **possível exposição**, mantendo **confidencial a identidade** do conhecido como pessoa infectada de acordo com os requisitos da Lei dos Americanos com Deficiência (ADA) e outras leis e regulamentos federais e da Virgínia aplicáveis.
 - Da mesma forma que o §16VAC25-220-40. A.8.a, **outros empregadores** cujos empregados estiveram **presentes no local de trabalho** durante o mesmo período de tempo.

NOTIFICAÇÃO DO TESTE POSITIVO

- **O proprietário do prédio/instalação.** O proprietário do prédio/instalação exigirá que todos os **inquilinos empregadores** os notifiquem da ocorrência de um **teste positivo SARS-CoV-2** para **quaisquer funcionários ou residentes no edifício**.
 - O proprietário do prédio/instalação tomará as medidas necessárias para **higienizar** as áreas **comuns** do edifício.
 - O proprietário do prédio/instalação **notificará** todos os **inquilinos** do prédio que um ou mais casos foram descobertos e o piso ou **área de trabalho onde** o caso foi **localizado**.
 - A **identidade** será mantida em **sigilo**.
- O Departamento de Saúde da Virgínia dentro de **24 horas** após a **descoberta** de um caso **positivo**.
- O Departamento de Trabalho e Indústria da Virgínia dentro de **24 horas** após a **descoberta de três (3) ou mais** funcionários presentes no local de trabalho dentro de um **período de 14 dias** testando **positivo** para SARS-CoV-2 durante esse período de 14 dias.

EXPOSIÇÃO E ACESSO A REGISTROS MÉDICOS

- Os empregadores **devem** garantir aos empregados **acesso** à sua própria **exposição relacionada ao SARS-CoV-2 e ao COVID-19** e aos registros médicos, de acordo com a **norma aplicável** à sua indústria.
- Os empregadores das indústrias de agricultura, terminal marítimo do setor público e de longo prazo do setor público **garantirão** aos empregados **acesso à exposição** própria SARS-CoV-2 e COVID-19 relacionadas à exposição e aos prontuários, de acordo com **1910.1020**.

§40 B. RETORNO AO TRABALHO

- O empregador desenvolverá e implementará políticas e procedimentos para que funcionários conhecidos ou suspeitos de estarem infectados retornem ao trabalho usando uma estratégia baseada em sintomas ou baseada em testes, dependendo das circunstâncias locais de saúde e teste
- Enquanto um empregador pode **contar com** outras **opções razoáveis**, uma **política** que **envolve consulta com profissionais de saúde** adequados sobre quando um empregado tem **preenchido os requisitos de estratégia baseados em sintomas** no §16VAC25-220-40. B.1.a constituirá o **cumprimento dos requisitos** do §16VAC25-220-40. B.

ESTRATÉGIAS BASEADAS EM SISTEMAS E TESTES

- A estratégia **baseada em sintomas exclui** um funcionário de voltar ao trabalho até pelo menos **3 dias (72 horas)** ter **passado** desde a recuperação definida como resolução de febre sem o uso de medicamentos redução da febre e melhora dos sintomas respiratórios (por exemplo, tosse, falta de ar); e, pelo menos 10 dias se passaram desde que os sintomas apareceram pela primeira vez.
- **A estratégia baseada em testes** exclui um funcionário de voltar ao trabalho até:
 - Resolução de febre sem o uso de medicamentos que reduzam a febre.
 - Melhora dos sintomas respiratórios (por exemplo, tosse, falta de ar).
 - Resultados negativos de um ensaio molecular autorizado covid-19 autorizado de uso de emergência da FDA para detecção de SARS-CoV-2 RNA de pelo menos duas amostras respiratórias consecutivas coletadas ≥ 24 horas de intervalo (total de duas amostras negativas).

RETORNO AO TRABALHO

- Se um **conhecido ou suspeito de ter o** vírus SARS-CoV-2 **se recusar** a ser testado, o empregador **cumpre** o §16VAC25-220-40. B.1.a , estratégia **baseada em sintomas**, será considerada em conformidade com essa norma. Nada nesta norma **deve** ser interpretado para proibir um empregador de exigir que um empregado conhecido ou suspeito de ser infectado seja testado de acordo com o §16VAC25-220-40.B.1.b.
- Para efeitos desta seção, o teste COVID-19 é **considerado** um "**exame médico**" sob o Código Va. §40.1-28. e **o** empregador **não** deve exigir que o **empregado pague pelo custo** dos testes para as determinações de retorno ao trabalho.

RETORNO AO TRABALHO – ASSINTOMÁTICA

- O empregador **deve desenvolverá e implementará** políticas e procedimentos para que os **funcionários assintomáticos SARS-CoV-2** retornem ao trabalho usando uma estratégia **baseada** no tempo ou **em testes**, dependendo das circunstâncias locais de saúde e teste.
- Embora um empregador possa **confiar em** outras **opções razoáveis**, uma **política** que **envolve consulta com profissionais de saúde** adequados sobre quando um empregado tem **cumprido** os **requisitos de estratégia baseados no tempo** no §16VAC25-220-40. B.2.a constituirá o **cumprimento** dos **requisitos** do §16VAC25-220-40. B.

RETORNO AO TRABALHO – BASEADO NO TEMPO

- A estratégia **baseada no tempo** **exclui** um **funcionário** de voltar ao trabalho até que pelo menos **10 dias** se passaram desde a **data** de seu **primeiro** teste de diagnóstico COVID-19 positivo, assumindo que eles **não desenvolveram** sintomas posteriormente **desde** o teste **positivo**.
- Se **desenvolverem** sintomas, a **estratégia baseada em sintomas** ou de teste **deve** ser usada.

SUN	MON	TUE	WED	THU	FRI	SAT
					1	2
3	4	5 Cinco de Mayo	6	7	8	9
10 Mother's Day	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25 Memorial Day	26	27	28	29	30
31						

RETORNO AO TRABALHO - BASEADO EM TESTES

- A estratégia **baseada em testes exclui** um funcionário de **retornar** ao trabalho até resultados negativos de um ensaio molecular AUTORIZADO DE USO de Emergência da FDA COVID-19 para detecção de SARS-CoV-2 RNA de pelo menos **duas** amostras respiratórias consecutivas **≥coletadas com 24 horas de intervalo** (total de duas amostras negativas).
 - Se um empregado **assintomático** SARS-CoV-2 **se recusar** a ser testado, o cumprimento do empregador com o §16VAC25-220-40. B.2.a, **estratégia baseada no tempo**, será considerada **em conformidade** com esta norma.
 - Nada nesta norma **deve** ser interpretado para proibir um **empregador de exigir que um** empregado **assintomático** infectado **seja testado de** acordo com o §16VAC25-220-40.B.2.b.
 - Para efeitos desta seção, o teste COVID-19 é considerado um "exame médico" sob o Código Va. §40.1-28.49. **○** empregador **não** exigirá que o **empregado pague** pelo custo dos **testes** COVID-19 para as determinações de retorno ao trabalho.

§40 C. DISTANCIAMENTO FÍSICO

- A menos que seja fornecido de outra forma nesta norma, os empregadores devem garantir que os empregados observem o distanciamento físico durante o trabalho e durante as pausas remuneradas na propriedade do empregador, incluindo políticas e procedimentos que:
 - **Usar** anúncios verbais, sinalização ou pistas visuais para **promover o distanciamento físico**.
 - **Diminuir a densidade** do local de trabalho **limitando o acesso** dos não empregados ao local de trabalho ou **restringindo o acesso** a determinadas **áreas de trabalho** para reduzir o risco de exposição.
 - O **cumprimento dos limites de ocupação** contidos em qualquer ordem **executiva** ou **ordem de emergência de saúde pública** da Virgínia constituirá o **cumprimento da exigência**.



ÁREAS COMUNS - DISTANCIAMENTO FÍSICO

- O acesso a **áreas comuns**, salas de descanso ou refeitórios **deve** ser **fechado** ou **controlado**.
- Se uma área de trabalho **não permitir** que os funcionários consumam refeições no espaço de trabalho do empregado enquanto observam o distanciamento físico, um **empregador pode designar, reconfigurar e alternar o uso de espaços onde os funcionários se reúnem, incluindo almoço e break rooms, vestiários, relógios de ponto, etc., com acesso controlado**, desde que as seguintes **condições** sejam atendidas:

ÁREAS COMUNS - DISTANCIAMENTO FÍSICO

- Na **entrada** da área ou sala comum designada, o empregador deve postar claramente:
 - A **política** que limita a **ocupação** do espaço.
 - Os requisitos para o distanciamento físico.
 - Os requisitos para **lavagem das mãos/higienização** das mãos.
 - Limpeza e **desinfecção** de superfícies compartilhadas.
 - O empregador **deve** limitar a **ocupação** da área ou sala comum designada para que os ocupantes mantenham o **distanciamento físico** uns dos outros. O empregador **deve** impor o limite de ocupação.



ÁREAS COMUNS-DISTANCIAMENTO FÍSICO

- Os empregados devem ser **obrigados** a limpar e desinfetar a área imediata em que estavam localizados antes da **saída** **ou** o **empregador** poderá providenciar a limpeza e **desinfecção da** área ou sala comum em **intervalos regulares** ao longo do dia e entre turnos de funcionários que utilizam a mesma área ou sala comum.
- As instalações de **lavagem das** mãos e o **desinfetante** para as mãos, quando possível, estão **disponíveis** para os funcionários.

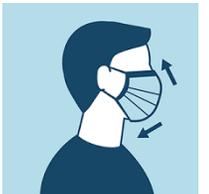
Os desinfetantes manuais necessários para o uso para proteger contra o SARS-CoV-2 são INFLAMÁVEIS e o uso e armazenamento em ambientes quentes podem resultar em um perigo.

- Quando **vários funcionários** estão ocupando um **veículo** para fins de **trabalho**, o empregador **deve** garantir o **cumprimento** das **normas de proteção respiratória & EPI** aplicáveis à sua **indústria**.

Os empregadores devem garantir o cumprimento dos requisitos obrigatórios de qualquer ordem executiva aplicável ou ordem de emergência de saúde pública

DISTANCIAMENTO FÍSICO – INFORMAÇÕES SOBRE COBERTURA FACIAL

- Se a área de trabalho **não permitir** que os funcionários observem os requisitos de distanciamento físico, os empregadores **devem** garantir o **cumprimento** da **proteção respiratória** e dos **equipamentos de proteção individual aplicáveis à sua indústria**.
- Os empregadores também **devem** garantir o **cumprimento** dos **requisitos obrigatórios** de qualquer **ordem executiva** ou ordem de **emergência de saúde pública aplicável** da Virginia.
- Nada nesta seção **exigirá** o **uso de** uma máscara respiratória, cirúrgica/procedimento médico ou cobertura facial por qualquer funcionário para quem o fizesse seria **contrário** à sua **saúde** ou **segurança** devido a uma condição médica; no entanto, nada nesta norma **devera negar** as **obrigações** do empregador de cumprir com equipamentos de **proteção individual** e normas de **proteção respiratória** aplicáveis à sua indústria.



DISTANCIAMENTO FÍSICO – RENÚNCIA DE COBERTURA FACIAL

- Pedidos ao Departamento do Trabalho e indústria para renúncias **religiosas** do **uso obrigatório** de respiradores, máscaras de procedimento cirúrgico/médico ou coberturas faciais serão tratados **de acordo** com os **requisitos** das leis, normas, regulamentos e das Constituições dos EUA e da Virgínia após consulta com a Procuradoria-Geral da República.

SANEAMENTO E DESINFECÇÃO

- Além dos **requisitos** desta norma, os empregadores devem cumprir o **saneamento VOSH aplicável** à sua indústria.
- Os funcionários que **interagirem** com os clientes, o público em geral, os contratados, etc., devem ser **fornecidos e imediatamente** utilizar suprimentos para limpar e desinfetar superfícies contatadas durante a interação onde há o potencial de exposição ao vírus SARS-CoV-2 por si ou outros funcionários.

Todos os empregadores devem cumprir o padrão de comunicação de risco



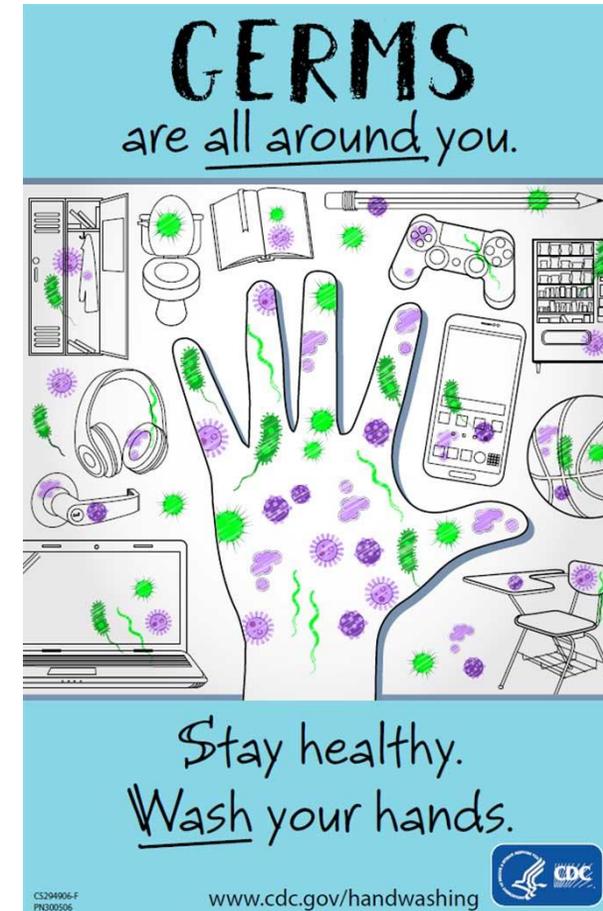
SANEAMENTO & DESINFECÇÃO

- **As áreas** em que **conhecidos ou suspeitos** de estarem infectados com funcionários do vírus SARS-CoV-2 ou outras pessoas acessadas ou **trabalhadas** **devem** ser limpas e desinfetadas **antes** de **permitir** que outros funcionários **acessem** a área . Quando possível, será observado um período de 24 horas antes da limpeza e desinfecção. **Esta exigência não se aplica se as áreas em questão tiverem sido desocupadas por sete ou mais dias.**
- Todos os **espaços comuns**, incluindo banheiros e superfícies e portas frequentemente tocadas, **devem** ser **limpos e desinfetados no final de cada turno.**
- **Todas as** ferramentas, equipamentos, espaços de trabalho e veículos **compartilhados** **devem** ser **limpos e desinfetados antes** da transferência de um funcionário para outro.



SANITATION & DISINFECTING

- Os empregadores **devem** garantir que os **produtos de limpeza e desinfecção** estejam prontamente **disponíveis** aos funcionários para **realizar** a limpeza e desinfecção **necessárias**.
- Os empregadores **devem** garantir o uso apenas de produtos **químicos e produtos desinfetados** indicados na **Lista N** da Lei de Proteção Ambiental (**EPA**) para uso **contra** o SARS-CoV-2 e patógenos virais emergentes.
<https://www.epa.gov/pesticide-registration/list-n-disinfectants-use-against-sars-cov-2-covid-19>
- **Siga as instruções do fabricante para o uso de todos os produtos químicos e produtos desinfetantes.**



SANEAMENTO & DESINFECÇÃO

- Os funcionários terão acesso fácil e frequente e permissão para usar água e sabão e desinfetante para as mãos, quando possível durante a duração do trabalho.
- Os funcionários designados para uma estação de trabalho onde as tarefas de trabalho requerem interação frequente dentro de seis pés com outras pessoas devem ser fornecidos com desinfetante para as mãos quando possível em sua estação de trabalho.
- As equipes móveis devem ser fornecidas com desinfetante para as mãos quando possível durante a duração do trabalho em um local de trabalho e terão o transporte imediatamente disponível para instalações sanitárias próximas e instalações de lavagem de mãos que atendam aos requisitos das leis, normas e regulamentos da VOSH que tratam do saneamento.



SANEAMENTO & DESINFECÇÃO

- Os empregadores **devem** garantir que medidas de proteção sejam tomadas para evitar que os funcionários contaminem áreas de trabalho que operam sob **diferentes classificações de risco de exposição**.
- Quando a **engenharia, a prática de trabalho** e os controles **administrativos não forem viáveis** ou fornecerem **proteção suficiente**, os empregadores **devem** fornecer EPI e garantirão seu **uso adequado**.



REQUISITOS DE ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO



Os seguintes requisitos para empregadores com riscos ou tarefas de trabalho classificados como risco de exposição "muito alto" ou "alto" aplicam-se, além dos requisitos contidos no §§16VAC25-220-40, -70 e -80

REQUISITOS DE RISCO DE EXPOSIÇÃO MUITO ALTO OU ALTO

Controles de Engenharia

§16VAC25-220-50. A.1. Certifique-se de que os sistemas de manuseio de ar apropriados sejam instalados e mantidos de acordo com as instruções do fabricante em estabelecimentos de saúde e outros locais de tratamento, cuidado ou habitação de pessoas com pessoas conhecidas ou suspeitas de estarem infectadas com o vírus SARS-CoV-2.

REQUISITOS DE RISCO DE EXPOSIÇÃO MUITO ALTO OU ALTO

Controles de Engenharia (cont.)

Em conformidade com as normas mínimas do American National Standards Institute (ANSI)/American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers (ASHRAE) Standards 62.1 e 62.2 (ASHRAE 2019a, 2019b).

Para empregadores não cobertos pelo §16VAC25-220-50. A.1, certifique-se de que os sistemas de manuseio de ar quando instalados sejam apropriados para lidar com os perigos e tarefas relacionadas ao SARS-CoV-2 e COVID-19 que ocorrem no local de trabalho:

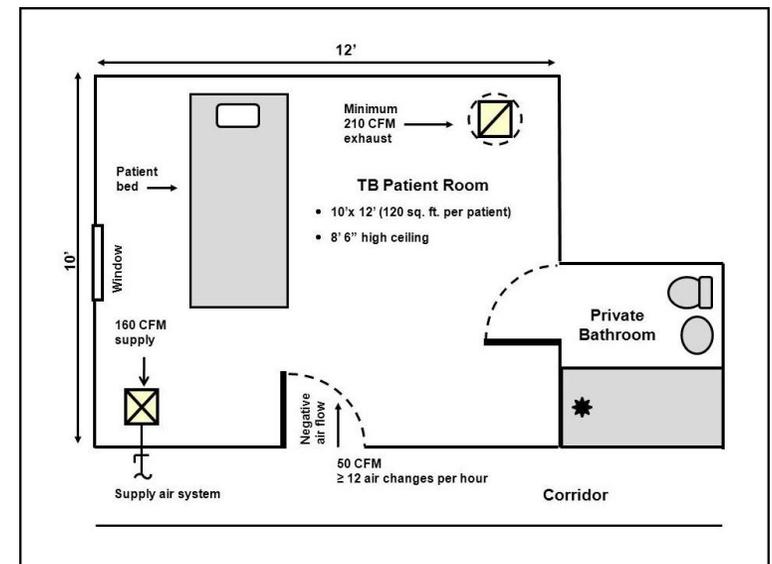
- Mantidos de acordo com as instruções do fabricante.
- Cumprimento do §16VAC25-220-50. A.1.b. (Normas ANSI e ASHRAE).

Requisitos de risco de exposição muito alto ou alto

Controles de Engenharia

Pacientes hospitalizados com suspeita ou suspeita de infecção devem, quando possível e disponível, ser colocados em uma sala de isolamento de infecção transmitida pelo ar (AIIR).

Use salas de AIIR quando disponíveis para realizar procedimentos geradores de aerossol em conhecidos ou suspeitos de estarem infectados.



Requisitos de risco de exposição muito alto ou alto

Controles de engenharia

Para atividades pós-morte, os empregadores devem usar suítes de autópsia ou outras instalações de isolamento semelhantes ao realizar procedimentos geradores de aerossol nos corpos de pessoas conhecidas ou suspeitas de serem infectadas no momento de sua morte.

Requisitos de risco de exposição muito alto ou alto

Controles de Engenharia (cont.)

Use precauções especiais associadas ao Nível 3 de Biossegurança (BSL-3), conforme definido pelos EUA. Publicação do Departamento de Saúde e Serviços Humanos nº(CDC) 21-1112 "Biossegurança em Laboratórios Microbiológicos e Biomédicos" (Dez. 2009), que é incorporado por referência, ao manusear espécimes de pacientes ou pessoas conhecidas ou suspeitas de serem infectadas.

Requisitos de risco de exposição muito alto ou alto

Controles de engenharia

Na medida do possível, os empregadores instalarão barreiras físicas, (por exemplo, guardas de espirro plástico transparente, etc.) onde tais barreiras ajudarão a mitigar a propagação da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e COVID-19.



REQUISITOS DE RISCO DE EXPOSIÇÃO MUITO ALTO OU ALTO

Controles administrativos e de práticas de trabalho

Antes do início de cada turno de trabalho, a pré-triagem ou a vistoria devem ser necessárias para verificar se cada funcionário coberto não possui sinais ou sintomas de COVID-19.



Requisitos de risco de exposição muito alto ou alto

Controles Administrativos & de Práticas de Trabalho (cont.)

Se trabalhar em uma unidade de saúde, siga as diretrizes e normas de prática existentes para identificar e isolar pessoas infectadas e para proteger os funcionários.

Requisitos de risco de exposição muito alto ou alto

Controles Administrativos & de Práticas de Trabalho (cont.)

Limitam o acesso dos não empregados ao local de trabalho ou restringem o acesso a determinadas áreas de trabalho para reduzir o risco de exposição. O cumprimento dos limites de ocupação contidos em qualquer ordem executiva ou ordem de emergência de saúde pública da Virgínia constituirá o cumprimento dos requisitos deste parágrafo.

Requisitos de risco de exposição muito alto ou alto

Controles administrativos & de prática de trabalho

Os sinais postais solicitando que pacientes e familiares informem imediatamente os sintomas de doença respiratória na chegada à unidade de saúde e usem máscaras faciais descartáveis.

Requisitos de risco de exposição muito alto ou alto

Controles administrativos & de práticas de trabalho

Oferecem um monitoramento médico aprimorado dos funcionários durante surtos.

Fornecer a todos os funcionários uma formação específica para o trabalho e treinamento sobre como prevenir a transmissão do COVID-19, incluindo treinamento inicial e de rotina/atualização de acordo com o §16VAC25-220-80.

Requisitos de risco de exposição muito alto ou alto

Controles Administrativos & de Práticas de Trabalho

Na medida do possível, garanta que o apoio psicológico e comportamental esteja disponível para atender ao estresse dos funcionários sem nenhum custo para os funcionários. Eu

REQUISITOS DE RISCO DE EXPOSIÇÃO MUITO ALTO OU ALTO

Controles administrativos & de prática de trabalho

Nos ambientes de saúde, forneça desinfetantes manuais à base de álcool contendo pelo menos 60% de etanol ou 70% de isopropanol aos funcionários em locais fixos de trabalho e aos socorristas e outros funcionários para descontaminação no campo quando trabalham longe de locais de trabalho fixos.

Forneça coberturas faciais para suspeitos de estarem infectados não-funcionários do vírus SARS-CoV-2 até que eles possam deixar o local.

REQUISITOS DE RISCO DE EXPOSIÇÃO MUITO ALTO OU ALTO

Controles administrativos e de prática de trabalho

Quando possível:

- Implementar locais de trabalho flexíveis / horas – teletrabalho, turnos escalonados;
- Distanciamento físico para funcionários e outras pessoas de 6 pés;
- Número limite de local de acesso de não funcionários;
- Flex meeting e opções de viagem (telefone, vídeo, sem viagens não essenciais);
- Entregar serviços remotamente, captação de calçada.

REQUISITOS DE RISCO DE EXPOSIÇÃO MUITO ALTO OU ALTO

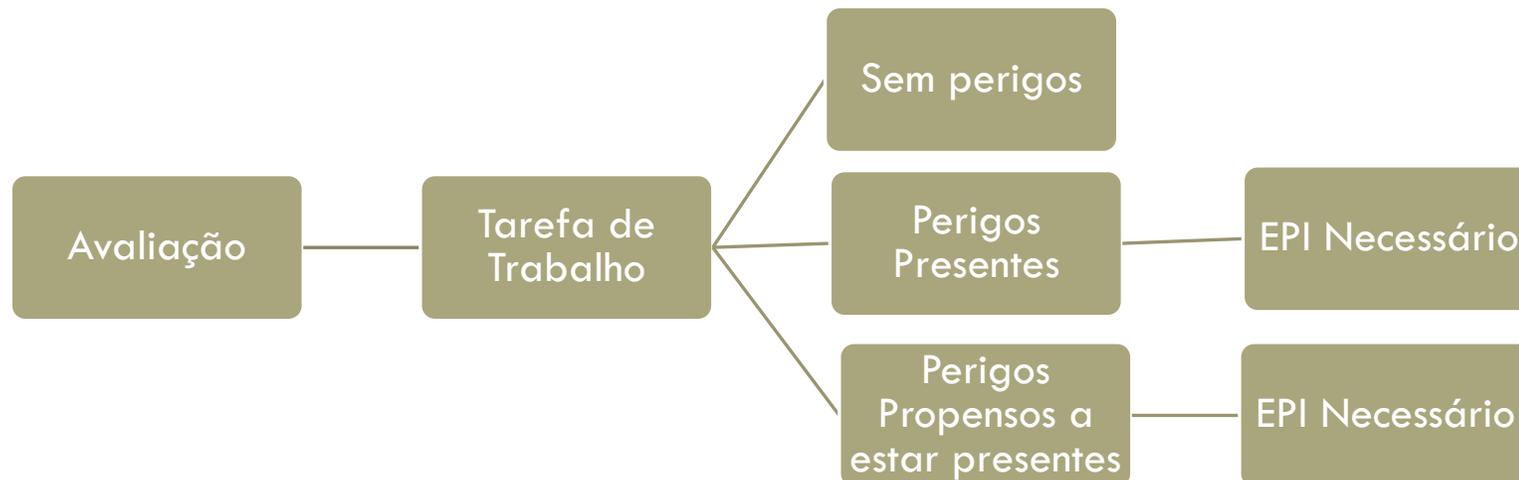
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

- Os empregadores não cobertos de outra forma pelas Normas VOSH para a Indústria Geral (Parte 1910), devem cumprir os seguintes requisitos para um vírus SARS-CoV-2 e avaliação de risco de doença COVID-19 e equipamentos de proteção individual.
- O empregador avaliará o local de trabalho para determinar se os riscos ou tarefas de trabalho estão presentes ou provavelmente estão presentes, o que requer o uso de equipamentos de proteção individual (EPI).
- O empregador deverá prover o envolvimento do empregado e do empregado no processo de avaliação.

REQUISITOS DE RISCO DE EXPOSIÇÃO MUITO ALTO OU ALTO

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

- Se tais **riscos** ou tarefas de trabalho estiverem presentes, ou provavelmente estiverem presentes, o empregador **deverá**:
- **Selecionar** e ter cada **uso afetado** do **empregado**, os tipos de EPI que **protegerão** o empregado afetado dos **riscos identificados** na avaliação de riscos;
- **Comunicar decisões** de seleção a **cada** funcionário afetado; e,
- **Selecione** EPI que se **encaixa adequadamente em cada** funcionário afetado.



Requisitos de risco de exposição muito alto ou alto

Equipamento de Proteção Individual (EPI)

O empregador verificará se a avaliação necessária do vírus SARS-CoV-2 e do risco de doença COVID-19 foi realizada por meio de certificação por escrito que identifica o local de trabalho avaliado; a pessoa certificando que a avaliação foi realizada; as datas da avaliação de riscos; e o documento como certificação de avaliação de riscos.

Salvo a menos que seja especificamente abordado por uma norma específica do setor aplicável ao empregador e fornecendo proteções de EPI aos funcionários do vírus SARS-CoV-2 ou doença COVID-19 (por exemplo, As partes 1926, 1928, 1915, 1917 ou 1918), os requisitos dos termos de §1910.132 (Requisitos Gerais) e 1910.134 (Proteção respiratória) serão aplicáveis a todos os empregadores para esse fim.

REQUISITOS DE RISCO DE EXPOSIÇÃO

MUITO ALTO OU ALTO

Equipamento de Proteção Individual (EPI)

O empregador deverá implementar um programa de proteção respiratória de acordo com o §1910.134 (b) através (d) (exceto (d)(1)(iii)) e (f) através (m), que abrange cada empregado necessário para o uso de um respirador.

Salvo contraindicação por uma avaliação de riscos e requisitos de seleção de equipamentos no §16VAC25-220-50. C.1 acima, os funcionários classificados como de alto ou alto risco de exposição devem ser fornecidos com luvas, um vestido, um escudo facial ou óculos, e um respirador, quando em contato com ou dentro de 1,80 m de pacientes, pessoas conhecidas como sendo, ou suspeitas de estarem infectadas com SARS-CoV-2.

Requisitos de risco de exposição muito alto ou alto

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

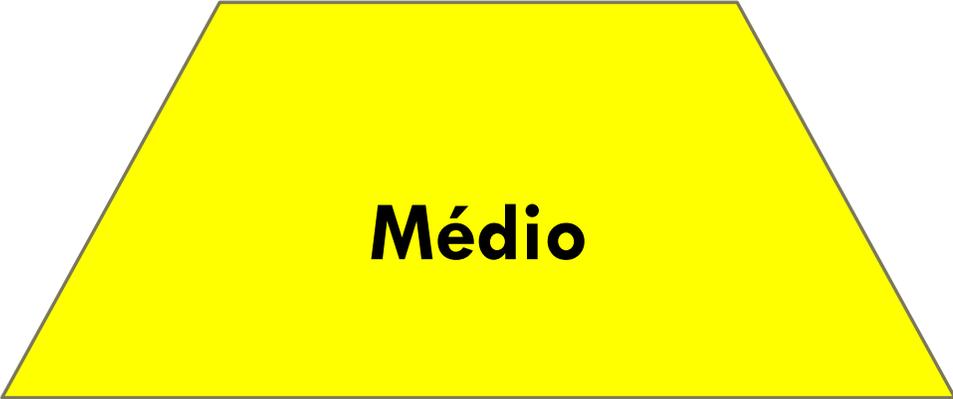
Quando indicado pelos requisitos de avaliação de riscos e seleção de equipamentos no §16VAC25-220-50. C, esses funcionários também devem ser fornecidos e usar uma máscara de procedimento cirúrgico/médico.

Os vestidos devem ser grandes o suficiente para cobrir áreas que requerem proteção.

O treinamento dos empregados será fornecido de acordo com os requisitos do §16VAC25-220-80 deste regulamento/norma.

§60 REQUISITOS DE RISCO DE EXPOSIÇÃO MÉDIA

Os seguintes requisitos para empregadores com riscos ou tarefas de trabalho classificados como risco de exposição "média" aplicam-se, além dos requisitos contidos no §§16VAC25-220-40, -70 e -80.



Médio

§60 REQUISITOS DE RISCO DE EXPOSIÇÃO MÉDIA

Controles de engenharia

- Garantam que os sistemas de manuseio de ar quando instalados sejam apropriados para abordar o vírus SARS-CoV-2 e os riscos relacionados à doença COVID-19 e tarefas de trabalho que ocorrem no local de trabalho:
 - São mantidos de acordo com as instruções do fabricante,
 - Cumpram com o mínimo American National Standards Institute (ANSI)/American Society of Heating, Engenheiros de Refrigeração e Ar Condicionado (ASHRAE) As normas 62.1 e 62.2 (ASHRAE 2019a, 2019b), que incluem requisitos para ventilação de ar ao ar livre na maioria dos espaços residenciais e não residenciais, e
 - ANSI/ASHRAE/ASHE Standard 170 (ASHRAE 2017a) abrange tanto a ventilação ao ar ao ar ao ar ao ar e total em instalações de saúde de ventilação.
- Com base em avaliações de risco ou requisitos de projetos do proprietário, os projetistas de instalações novas e existentes podem ir além dos requisitos mínimos dessas normas.

REQUISITOS DE RISCO DE EXPOSIÇÃO MÉDIA

Controles administrativos e de práticas de trabalho

- Na medida do **possível**, os empregadores **devem** implementar os seguintes **controles administrativos e de prática de trabalho**:
 - **Antes do início de cada turno de trabalho**, a pré-triagem ou o levantamento devem ser necessários para verificar se cada empregado coberto **não** possui sinais ou sintomas de COVID-19.
 - **Fornecer coberturas faciais a suspeitos de estarem infectados** com não-funcionários SARS-CoV-2 para conter secreções respiratórias até que possam **sair do local** (ou seja, para avaliação/assistência médica ou para voltar para casa).

REQUISITOS DE RISCO DE EXPOSIÇÃO MÉDIA

Controles administrativos & de prática de trabalho

Implemente horários flexíveis de trabalho – teletrabalho, turnos escalonados.

Distanciamento físico para funcionários e outras pessoas de 1,80m.

Limite o número de não-funcionários acessando canteiros de obras.

Na medida do possível, os empregadores devem instalar barreiras físicas (por exemplo, guardas de espirro plástico transparente, etc.), onde tais barreiras ajudarão a mitigar a propagação da transmissão do vírus SARS-CoV-2.

Flex meeting e opções de viagem (telefone, vídeo, sem viagens não essenciais).

Entregar serviços remotamente, captação de calçada.

REQUISITOS DE RISCO DE EXPOSIÇÃO MÉDIA

Controles administrativos & de prática de trabalho

Exigem que os empregadores forneçam e os funcionários usem coberturas faciais que, por causa de tarefas de trabalho, não podem praticar o distanciamento físico de outro funcionário ou outra pessoa se a avaliação de risco determinar que equipamentos de proteção individual, como respiradores ou máscaras cirúrgicas, não eram necessários para a tarefa de trabalho.

Exigir que os empregadores forneçam e os funcionários em empregos voltados para clientes usem coberturas faciais.



Requisitos de risco de exposição média

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Os empregadores cobertos por esta seção e não cobertos de outra forma pelas Normas VOSH para a Indústria Geral (Parte 1910) devem cumprir os seguintes requisitos para um vírus SARS-CoV-2 e COVID-19 avaliação de riscos relacionados à doença e seleção de equipamentos de proteção individual:

Avalie o local de trabalho para determinar se os perigos ou tarefas de trabalho sars-CoV-2 ou COVID-19 estão presentes e/ou provavelmente estão presentes, o que requer o uso de EPI. O empregador deverá prover o envolvimento do empregado e do empregado no processo de avaliação. Se houver risco ou tarefa ou provável presença, o empregador deverá:

- Selecionar e exigir que os funcionários afetados usem EPI adequados.
- Comunique as decisões de seleção a cada funcionário afetado.
- Selecione EPI que se encaixa corretamente em cada funcionário afetado.

REQUISITOS DE RISCO DE EXPOSIÇÃO MÉDIA

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Os empregadores abrangidos por esta seção e não cobertos de outra forma pelas Normas VOSH para a Indústria Geral (Parte 1910), devem cumprir os seguintes requisitos para uma avaliação de risco relacionada ao vírus SARS-CoV-2 e COVID-19, e seleção de equipamentos de proteção individual:

Avalie o local de trabalho para determinar se estão presentes os riscos ou tarefas de trabalho SAS-CoV-2 ou COVID-19, provavelmente presentes, o que requer o uso de EPI. O empregador deverá prover o envolvimento do empregado e do empregado no processo de avaliação. Se houver risco ou tarefa ou provável presença, o empregador deverá:

- Selecione e exija que os funcionários afetados usem EPI adequados;
- Comunicar decisões de seleção a cada funcionário afetado; e,
- Selecione EPI que se encaixa adequadamente em cada funcionário afetado.

§70 PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA DE DOENÇAS INFECCIOSAS

- Os empregadores em níveis de risco de **exposição muito altos, e altos, devem desenvolver** e implementar um Plano de Preparação e Resposta de Doenças Infecciosas por **escrito**.
- **O médio com 11 ou mais funcionários deve** desenvolver e implementar um Plano de Preparação e Resposta de Doenças Infecciosas por **escrito**.
- Os **requisitos de plano e treinamento** vinculados ao plano só se aplicam àqueles **empregados** classificados como "**muito altos**", "**altos**" e "**médios**" cobertos por esta seção.
- Os empregadores **devem designar** uma pessoa para ser **responsável** pela **implementação de seu plano**.



PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA DE DOENÇAS INFECCIOSAS

O plano deve conter:

- Os nomes ou títulos da pessoa responsável pela administração do Plano. Essa pessoa deve ter conhecimento sobre princípios e práticas de controle de infecções à medida que se aplica à instalação, serviço ou operação.
- Prover o envolvimento dos colaboradores no desenvolvimento e implementação do plano.
- Considere e dirija os níveis de risco associados a vários locais de trabalho, os riscos a que o funcionário está exposto e as tarefas de trabalho que os funcionários realizam nesses locais.

PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA DE DOENÇAS INFECCIOSAS

O plano deve conter:

- **Onde, como e para que fontes de SARS-CoV-2 ou COVID-19 podem ser expostas no trabalho, incluindo:**
 - O público em geral, clientes, outros funcionários, pacientes e outras pessoas.
 - **Conhecidos ou suspeitos de serem pessoas infectadas ou pessoas de alto risco.**
 - Situações em que os funcionários trabalham mais de um trabalho com diferentes empregadores e encontram riscos ou se envolvem em tarefas de trabalho que apresentam um nível de risco de exposição "muito alto", "alto" ou "médio".
- Conforme permitido por lei, incluindo a HIPPA, os fatores de risco individuais dos funcionários.
- **Engenharia, práticas administrativas, de trabalho e controles de equipamentos de proteção individual necessários para enfrentar esses riscos.**

PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA DE DOENÇAS INFECCIOSAS

O plano deve conter:

- Considere planos de contingência para situações que possam surgir como resultado de surtos como:
 - **Aumento das taxas de absenteísmo de funcionários.**
 - A necessidade de distanciamento físico, turnos de trabalho escalonados, operações de redução, prestação de serviços remotamente e outras medidas de controle de local de trabalho redutoras de exposição, como eliminação/substituição, controles de engenharia, controles administrativos e de prática de trabalho, equipamentos de proteção individual, por exemplo, respiradores, máscaras cirúrgicas/médicas, etc.
 - **Opções para a realização de operações essenciais com uma força de trabalho reduzida, incluindo o treinamento cruzado de funcionários em diferentes trabalhos, a fim de continuar as operações ou fornecer serviços de surto.**
 - **Cadeias de suprimentos interrompidas ou entregas atrasadas.**

PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA DE DOENÇAS INFECCIOSAS

The plan shall contain:

- **Identificar medidas básicas de prevenção de infecções a serem implementadas:**
 - **Promover a lavagem frequente e minuciosa das mãos, inclusive fornecendo aos funcionários, clientes, visitantes, ao público em geral, um local de trabalho com um local para lavar as mãos. Se o sabão e a água corrente não estiverem disponíveis imediatamente, forneça desinfetantes para as mãos.**
 - **Manter práticas domésticas regulares, incluindo limpeza de rotina e desinfecção de superfícies, equipamentos e outros elementos do ambiente de trabalho.**
 - **Estabelecer políticas e procedimentos para gerenciar e educar os visitantes para o local de trabalho.**

PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA DE DOENÇAS INFECCIOSAS

O plano deve conter:

- Providencie a identificação rápida e o isolamento de funcionários conhecidos ou suspeitos de estarem infectados com funcionários do SARS-CoV-2 afastados do trabalho, incluindo procedimentos para os funcionários relatarem quando estiverem experimentando sintomas do COVID-19.
- Abordar a preparação e a resposta de doenças infecciosas com empresas externas, incluindo, mas não se limitando a subcontratados que entram no local de trabalho, empresas que fornecem ou contratam ou empregados temporários ao empregador, bem como outras pessoas que acessam o local de trabalho para cumprir os requisitos desta norma e do plano do empregador.

PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA DE DOENÇAS INFECCIOSAS

O plano deve conter:

- Identifique as recomendações obrigatórias e não obrigatórias em quaisquer diretrizes do CDC ou documentos de orientação da Comunidade da Virgínia que o empregador esteja cumprindo, se houver, em vez de uma disposição desta norma, conforme previsto na seção §§16VAC25-220-10. G1 e -10.G.2.
- Assegurar o cumprimento dos requisitos obrigatórios de qualquer ordem executiva ou ordem de emergência de saúde pública aplicável relacionada ao vírus SARS-CoV-2 ou doença COVID-19.

§80 TREINAMENTO

- Os empregadores com riscos ou tarefas de trabalho classificadas em risco de exposição "muito alto", "alto" ou "médio" em local de trabalho devem fornecer treinamento a todos os empregados que trabalham no local de trabalho, independentemente da classificação de risco dos empregados sobre os perigos e características do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.
- O programa permitirá que cada funcionário reconheça os perigos do vírus SARS-CoV-2 e os sinais e sintomas da doença COVID-19 e treinará cada funcionário nos procedimentos a serem seguidos para minimizar os riscos.

TREINAMENTO

O treinamento necessário inclui:

- Os requisitos desta norma.
- As recomendações obrigatórias e não obrigatórias em quaisquer diretrizes do CDC ou documentos de orientação do Estado da Virgínia que o empregador está cumprindo, se houver, em vez de uma disposição desta norma conforme previsto na seção §§16VAC25-220-10. G1 e -10.G.2.
- As características e métodos de disseminação do vírus SARS-CoV-2. Os sinais e sintomas da doença COVID-19.
- Fatores de risco de doença severa covid-19 com condições de saúde subjacentes; Conscientização da capacidade das pessoas COVID-19 pré-sintomáticas e assintomáticas de transmitir o vírus SARS-CoV-2.
- Práticas de trabalho seguras e saudáveis, incluindo:
 - distanciamento físico, procedimentos de desinfecção e frequência, ventilação, métodos de saudação sem contato, etc.

TREINAMENTO

- EPI
 - **Quando** o EPI é necessário.
 - **O** que o EPI é necessário.
 - **Como** doar corretamente, doff, ajustar e usar EPI.
 - As limitações do EPI.
 - **Os devidos cuidados, manutenção, vida útil e eliminação de EPI; e prevenção de doenças relacionadas** ao calor, incluindo os sinais e sintomas de doenças relacionadas ao calor.
 - As disposições **antidiscriminação** da Norma no §16VAC25-220-90.
 - **O Plano de Preparação e Resposta de Doenças** Infecciosas do empregador.

TREINAMENTO - CERTIFICAÇÃO

- Os empregadores abrangidos pelo §16VAC25-220-50 desta norma deverão verificar o cumprimento do §16VAC25-220-80. A, preparando um registro de certificação por escrito para aqueles funcionários expostos a riscos ou tarefas de trabalho classificadas em níveis de risco de exposição "muito altos", "altos" ou "médios".
- O registro de certificação por escrito deve conter o nome ou outro identificador exclusivo do empregado treinado, a assinatura física ou eletrônica do empregado treinado, as datas(s) do treinamento e o nome da pessoa que realizou o treinamento, ou para treinamento baseado em computador, o nome da pessoa ou entidade que preparou o material de treinamento.

TREINAMENTO - CERTIFICAÇÃO

- Se o empregador contar com o treinamento realizado por outro empregador ou concluído antes da data de vigência desta norma, o registro de certificação indicará a data em que o empregador determinou que o treinamento prévio era adequado e não a data do treinamento real.
- A última certificação de treinamento deve ser mantida.

TREINAMENTO - RETREINAMENTO

Retreinamento –

Quando o empregador tem razões para acreditar que qualquer empregado afetado que já tenha sido treinado não tem o entendimento e a habilidade exigidos pelo §16VAC25-220-80. A, o empregador deve retrainar cada um desses empregados.

Circumstances where **retraining** is **required** include, but are not limited to:

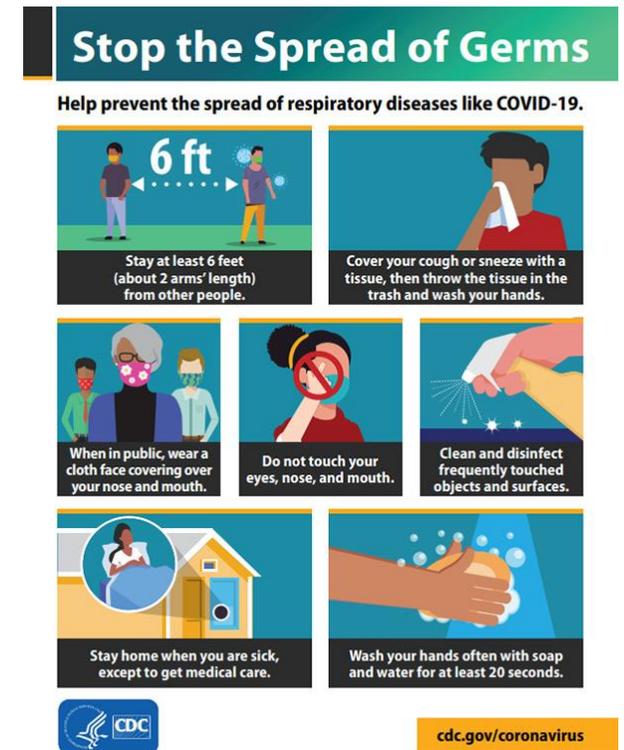
- **Mudanças no local de trabalho, sars-cov-2 ou riscos de doença COVID-19 expostos ou tarefa de trabalho realizada tornam o treinamento prévio obsoleto.**
- **Mudanças são feitas no Plano de Preparação e Resposta de Doenças Infecciosas do empregador.**
- **Inadequações no conhecimento ou uso de medidas de controle do local de trabalho de um funcionário afetado indicam que o empregado não manteve a compreensão ou habilidade necessária.**

TREINAMENTO – EXPOSIÇÃO "MENOR"

- Empregadores com riscos ou tarefas de trabalho classificadas em risco "menor" fornecerão informações escritas ou orais aos funcionários expostos a tais riscos ou envolvidos em tais tarefas de trabalho sobre os perigos e características do SARS-CoV-2 e os sintomas do COVID-19 e medidas para minimizar a exposição.
- **O Departamento do Trabalho e da Indústria desenvolverá uma folha de informações contendo informações que um empregador pode utilizar para cumprir esta seção.**

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA EXPOSIÇÃO "MENOR"

- As informações devem incluir no mínimo:
 - **Requirements** of this standard,
 - **Características e métodos de transmissão do vírus SARS-CoV-2,**
 - **Sintomas da doença COVID-19,**
 - **Capacidade de pessoas pré-sintomáticas e assintomáticas COVID-19 transmitirem o vírus SARS-CoV-2,**
 - **práticas de trabalho seguras e saudáveis e medidas de controle, incluindo, mas não se limitando às práticas de distanciamento físico, saneamento e desinfecção, e**
 - **as disposições antidiscriminação desta norma no §16VAC25-220-90.**



§90 DISCRIMINAÇÃO

- É proibida a discriminação contra um empregado por exercer direitos sob esta norma.
- Nenhuma pessoa deve dispensar ou de alguma forma discriminar um empregado porque o empregado exerceu direitos sob as disposições de segurança e saúde desta norma ou título 40.1 do Código da Virgínia e implementando regulamentos sob 16VAC25-60-110 para si ou para outros.
- Nenhuma pessoa deve dispensar ou de alguma forma discriminar um empregado que voluntariamente fornece e usa seu próprio equipamento de proteção pessoal, incluindo, mas não se limitando a um respirador, escudo facial, luvas ou cobertura facial se tal equipamento não for fornecido pelo empregador, desde que o EPI não crie um risco maior para o empregado, ou crie um sério risco para outros funcionários.

§90 DISCRIMINAÇÃO

- Nenhuma pessoa deve dispensar ou de alguma forma discriminar um empregado que levanta uma preocupação razoável sobre o controle de infecções relacionada ao vírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19 ao empregador, ao agente do empregador, a outros funcionários, a uma agência governamental ou ao público, como através de impressão, on-line, social ou qualquer outra mídia.
- **Nada nesta norma deve limitar um funcionário de se recusar a trabalhar ou entrar em um local que eles acham que é inseguro. Consulte §16VAC25-60-110 para requisitos relativos à quitação ou disciplina de um empregado que se recusou a completar uma tarefa atribuída devido a um medo razoável de lesão ou morte.**

QUESTIONAR OU PRECISAR DE MAIS INFORMAÇÕES?

Os Serviços de Consulta VOSH estão aqui para ajudá-lo:

Para solicitar uma Visita **gratuita, CONFIDENCIAL** no local ou virtual por nossos consultores qualificados, visite nosso site e preencha o Formulário de Solicitação de Consulta

<https://www.doli.virginia.gov/vosh-programs/consultation/>

- Oferecemos Identificação de Riscos, Treinamento, Aconselhamento de Redução, Assistência ao Programa e Amostragem de Higiene Industrial



CERTIFICATE OF ATTENDANCE

This certifies that the employee listed below has completed the required training for §16VAC25-220, Emergency Temporary Standard Infectious Disease Prevention:SARS-CoV-2 Virus That Causes COVID-19

Employee Signature

Date

Instructor

